



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 028 /2018



Autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública e doar ao Estado de Minas Gerais para utilização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar área de domínio público, especificada nesta Lei, e doá-la ao Estado de Minas Gerais, destinada a expansão de órgão integrante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A desafetação recairá sobre uma área de 812,54 m², medindo 20,44 metros de frente à Rua Manoel Pereira de Carvalho; 23,23 metros nos fundos confrontando com o Parque de Exposições de Muriaé; 35,27 metros do lado esquerdo confrontando com o 2º Pelotão de Bombeiros Militar - Muriaé/ 3ª Companhia BM - 4º BBM, 45,11 metros do lado direito confrontando com a Rua Luiz Henrique Carneiro, tendo desta forma como área total 812,54 metros quadrados.

Art. 3º A área desafetada e doada deverá ser utilizada, exclusivamente, para ampliação do 2º Pelotão de Bombeiros Militar - Muriaé/ 3ª Companhia BM - 4º BBM.

Art. 4º Na escritura de doação e à margem da matrícula do imóvel deverá constar cláusula de reversão, caso não seja observada a finalidade da doação, no prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 5º Não sendo cumprido o disposto no artigo 4º desta Lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de março de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 08 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de **URGÊNCIA**, que encaminho o presente projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública e doar ao Estado de Minas Gerais para utilização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Com o crescimento populacional, faz-se necessário aumentar a presença do Estado no Município. Diante dessa assertiva, a ampliação da área destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais é benéfica aos municípios, motivo pela qual propõe-se a doação de área confrontante com o atual aquartelamento, conforme se observa no Levantamento Topográfico em anexo.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.
ADEMAR CAMERINO
DD. Presidente da Câmara Municipal**